



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPEDIENTE LIDO

27 MAI 2002

APROVADO EM 17/06/2002

POR [Signature]

PROJETO DE LEI N.º 110202

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## DECRETA

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvamar 2 e da outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES e AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR 2, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 03.107.149/0001-62, fundada em 21 de setembro de 1997, com Sede e Foro nesta Comarca e Cidade da Sarandi-Pr., à Rua nº 01, nº 714, Parque Alvamar II, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, nas áreas social e educativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês / maio de 2002.

[Signature]  
JOSÉ APRECIDO DA SILVA  
Autor

